



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0049/2023/GS/SEMUS/PMV

Viséu/PA, 16 de janeiro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA

Presidente da CPL Viséu/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais Técnicos para Atendimento na Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal – (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO. Ref.:** Fundamentação Legal: Lei 10.520 De 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/, Decreto 10.024/2019 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viséu/Fundo Municipal de Saúde com intuito de atender as necessidades dos usuários que são atendidos no âmbito Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal – (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO deste município, vimos por meio deste, solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais Técnicos para os estabelecimentos ora mencionados, visando proporcionar melhor qualidade de vida e bom atendimento aos pacientes, no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde – APS e da Média Complexidade. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios

Avenida Justo Chermont, S/N – Centro – Viséu/PA
CEP nº68.620-000

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
CPF.: 005.452.782-10



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público na aquisição de materiais técnicos que serão utilizados nos atendimentos aos pacientes que buscam os serviços prestados nos estabelecimentos de saúde mediante a apresentação médica prescrita. O referido processo objetiva também melhorar a qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde – APS e Média Complexidade.

Considerando o que preconiza o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao instituir “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Tal preceito é



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



complementado pela Lei nº8.080/90, em seu Art. 2º: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Em razão do exposto, é viável estabelecer como foco o paciente e não o orçamento público. O argumento estatal de que apenas pode fazer de acordo com a previsão orçamentária não cabe para a questão do acesso a medicamentos, eis que é um direito humano (ONU e OEA), progressivo (OEA e CF), fundamental (CF) e imediato (CF).

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº005/2022



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Aquisição de Materiais Técnicos para Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal – (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MEDEIRA C/ 100 UNIDADES	PACOTE	13.100
2	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	640
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL – 1L	FRASCO	550
4	AGULHA DE INFUSÃO INTRA – OSSEA ADULTO	UNIDADE	05
5	AGULHA DE INFUSÃO INTRA – OSSEA INFANTIL	UNIDADE	05
6	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	UNIDADE	38.000
7	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UNIDADE	5.000
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X12MM	UNIDADE	5.000
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	UNIDADE	24.000
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	UNIDADE	59.000
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	UNIDADE	50.000
12	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	UNIDADE	65.000
13	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	UNIDADE	70.000
14	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	UNIDADE	35.000
15	ALCOOL 70% DE 1000ML	FRASCO	1030
16	ALCOOL 98% DE 1000ML	FRASCO	1.500
17	ALCOOL EM GEL 70% (500 ML)	FRASCO	950
18	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	FRASCO	4.500
19	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	PACOTE	4.690
20	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 250 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO	UNIDADE	300
21	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 500 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO	UNIDADE	300
22	APARELHO DE GLICEMIA – GLICOCIMETRO	UNIDADE	450
23	APARELHO DE P.A. ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	180



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



24	APARELHO DE P.A. DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	44
25	APARELHO DE P.A. PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	36
26	APARELHO DE PA INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	42
27	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR 127V	UNIDADE	150
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	PACOTE	22.500
29	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	PACOTE	32.500
30	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	UNIDADE	20.000
31	ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE)	UNIDADE	30.000
32	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	450
33	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	UNIDADE	3.500
34	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO	UNIDADE	12
35	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	12
36	CAMPO CIRURGICO ESTERIL KIT CIRURGICO FENESTRADO DESCARTAVEL 40X40CM	UNIDADE	1.200
37	CAT GUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	380
38	CAT GUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	200
39	CAT GUT CROMADO Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	200
40	CAT GUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	380
41	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	UNIDADE	9.000
42	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16	UNIDADE	2.500
43	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	UNIDADE	6.700
44	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	UNIDADE	8.500
45	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	3.000
46	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	3.200
47	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	10.800
48	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	14.260
49	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 20 LTS	UNIDADE	11.000
50	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 7 LTS	UNIDADE	11.000
51	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 11 FIOS 7,5X7,5CM COM DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	PACOTE	1.100
52	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	PACOTE	1.100
53	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 9 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	PACOTE	1.100
54	COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	600
55	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA ADULTO ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	2.000



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



56	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA PEDIÁTRICO ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	2.000
57	ELETRODO ECG	UNIDADE	8.000
58	ELETRODO PARA DEA	UNIDADE	800
59	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO	UNIDADE	1.200
60	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL	UNIDADE	400
61	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS	UNIDADE	3.000
62	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR	UNIDADE	20.000
63	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	11.000
64	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	UNIDADE	3.800
65	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	UNIDADE	3.800
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQL P	CAIXA	1.800
67	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ST 1000 INFUSION PUMP	PACOTE	250
68	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNIDADE	6.000
69	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M	UNIDADE	2.500
70	ESTETOSCOPIO	UNIDADE	20
71	EXTENSOR DE CATETER 2MT PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	400
72	FILME 18X24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	24
73	FILME 24X30 COM 100 UNIDADES	CAIXA	24
74	FILME 30X40 COM 100 UNIDADES	CAIXA	35
75	FILME 35X35 COM 100 UNIDADES	CAIXA	35
76	FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	550
77	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM	CAIXA	1.350
78	FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA 1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	250
79	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1.350
80	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1.350
81	FIO PARA SUTURA NYLON CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	250
82	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	UNIDADE	1.500
83	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	2.160
84	FITA METRICA 1,5 M	UNIDADE	80
85	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO VER ESPECIFICAÇÃO DO N°22	CAIXA	3.400
86	FITA RACK PRANCHA	UNIDADE	300
87	FIXADOR PARA RAIO-X 20L	CAIXA	22
88	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FOSFATO DIBASICO	UNIDADE	960



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	0,06G/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO DE 130 ML		
89	GARROTE COM TRAVA	UNIDADE	250
90	GASE EM ROLO 91MM X 91M	PACOTE	3.800
91	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	FRASCO	612
92	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200
93	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200
94	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, ESPATULA DE AYRE. UMA ESCOVA CERVICAC, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO BOROA FOSCA. USO UNICO, ESTERO. TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ABERTURA ASSEPTICA	KIT	3.000
95	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO. ESTERIL; TAMANHO; MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	4.000
96	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS. UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO. GRANDE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	2.000
97	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	500
98	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	9.000
99	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	UNIDADE	24
100	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	UNIDADE	24
101	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LED BRANCA MÇ 2 RED	UNIDADE	24
102	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	UNIDADE	24
103	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	UNIDADE	24
104	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 2 RED	UNIDADE	24
105	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA COM 100 UNIDADE	CAIXA	2.000
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	PARES	3950
107	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	PARES	3.800
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	PARES	2.800
109	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4.500
110	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.250
111	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100 UNIDADE	CAIXA	8.800



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



112	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM SILICONE	UNIDADE	100
113	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO SEM SILICONE	UNIDADE	100
114	MÁSCAR 3M	UNIDADE	3.000
115	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA	UNIDADE	6.900
116	MASCARA N95	UNIDADE	6.000
117	MASCARA DE VENTURI	UNIDADE	400
118	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTA COM DILUIDOR	UNIDADE	600
119	MASCARA PARA OXIGÊNIO PEDIATRICA COM DILUIDOR	UNIDADE	600
120	MASCARA PFF - 2	UNIDADE	6.000
121	MÁSCARA PROTETORA FACIAL – FACE SHIELD	UNIDADE	130
122	MICROLANCETA PARA COLETA DE SANGUE AUTOMÁTICA 28G COM 200 UNIDADES	CAIXA	2.000
123	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	UNIDADE	100
124	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA E 4 SENSORES ADULTO/PEDIÁTRICO E Sonda DE TEMPERATURA	UNIDADE	100
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	ROLO	60
126	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	ROLO	30
127	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL 250MM X 100M	ROLO	480
128	PAPEL PARA MACA 50 CM X 50 M	ROLO	2.200
129	PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200
130	SCALP 21G	UNIDADE	50.000
131	SCALP 23G	UNIDADE	30.000
132	SCALP 25G	UNIDADE	46.000
133	SCALP 27G	UNIDADE	30.000
134	SERINGA DE (1 ML)	UNIDADE	138.000
135	SERINGA DE (10 ML)	UNIDADE	90.700
136	SERINGA DE (20 ML)	UNIDADE	91.000
137	SERINGA DE (3 ML)	UNIDADE	84.200
138	SERINGA DE (5 ML)	UNIDADE	90.200
139	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	100
140	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	100
141	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	100
142	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	100
143	SONDA BOTTON 16FRX1,5 CM	UNIDADE	10
144	SONDA BOTTON 17FRX1,5 CM	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



145	SONDA BOTTON 18FRX1,5 CM	UNIDADE	10
146	SONDA DE ALIVIO Nº 10	UNIDADE	800
147	SONDA DE ALIVIO Nº 12	UNIDADE	800
148	SONDA DE ALIVIO Nº 16	UNIDADE	800
149	SONDA FOLEY Nº 10	UNIDADE	800
150	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.200
151	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	1.200
152	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.200
153	SONDA FOLEY Nº 20	UNIDADE	900
154	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	100
155	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UNIDADE	100
156	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UNIDADE	5
157	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	5
158	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	105
159	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	100
160	SONDA TRAQUIAL Nº 12	UNIDADE	100
161	SONDA TRAQUIAL Nº 6	UNIDADE	100
162	SONDA TRAQUIAL Nº 8	UNIDADE	100
163	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	300
164	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	100
165	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	300
166	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	300
167	SONDA VESICAL Nº 14	UNIDADE	300
168	SONDA VESICAL Nº 18	UNIDADE	300
169	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	600
170	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	UNIDADE	210
171	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL	UNIDADE	60
172	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	800
173	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	UNIDADE	100
174	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 4.0 CRIANÇA	UNIDADE	100
175	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO	UNIDADE	100
176	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7.0 ADULTO	UNIDADE	100
177	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 8.0 ADULTO	UNIDADE	100
178	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UNIDADE	150



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público na aquisição de materiais técnicos que serão utilizados nos atendimentos aos pacientes que buscam os serviços prestados nos estabelecimentos de saúde mediante a apresentação médica prescrita. O referido processo objetiva também melhorar a qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde – APS e Média Complexidade.

2.2 Considerando o que preconiza o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao instituir “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Tal preceito é complementado pela Lei nº8.080/90, em seu Art. 2º: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Em razão do exposto, é viável estabelecer como foco o paciente e não o orçamento público. O argumento estatal de que apenas pode fazer de acordo com a previsão orçamentária não cabe para a questão do acesso a medicamentos, eis que é um direito humano (ONU e OEA), progressivo (OEA e CF), fundamental (CF) e imediato (CF).

2.3 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 O fiscal do contrato será o servidor HEBER JOSÉ OLIVEIRA MONTALVÃO, Coordenador da Assistência Farmacêutica do Município de Viseu/PA, inscrito sob o CPF nº659.989.282-53 e portador do RG nº3825295 PC/PC que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viseu/PA, 16 de janeiro de 2023.


FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022


HEBER JOSÉ OLIVEIRA MONTALVÃO

Coordenador da Assistência Farmacêutica
Portaria nº0020/2021


NATANAEL DA SILVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Portaria nº 062/2021


MARILIA DO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA

Diretora do Departamento da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 0036/2022